

COMUNICADO DA DIRETORIA FAUUSP nº 04/2019

Comunicamos aos docentes, discentes e servidores técnicos e administrativos sobre a importância de cumprir a **LEI FEDERAL Nº 12.546**, aprovada em dezembro de 2011 e regulamentada em maio de 2014, que estabelece ser proibido fumar em locais coletivos fechados em todo o país, com exceção das tabacarias e locais de cultos religiosos. Locais coletivos fechados são definidos, pela lei, como lugares públicos ou privados acessíveis ao público que possuam cobertura, teto, paredes, divisórias ou toldos.

São Paulo, 14 de março de 2019.



Ana Lucia Duarte Lanna

Diretora

